

Brasília, D.F.

2

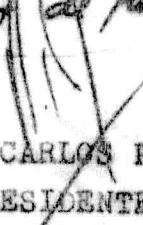
P O R T A R I A no 1083/63-SC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o artigo 10, letra "h", da Constituição,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES, Diretora da Escola Parque e Supervisora do C.E.P.-I, a ausentar-se de suas funções, pelo prazo de 8 (oito) meses, contado de 15/8/63, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens que lhe sejam conferidos pelo cargo, frequentar, no bolsista, curso nos Estados Unidos da América do Norte.

Brasília, 17 de julho de 1963


LUIZ CARLOS PUJOL
PRESIDENTE

38